



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaيرا.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaيرا.sp.org.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2841, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"Altera o anexo único da Lei Ordinária Municipal nº 2783, de 23 de março de 2017"

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

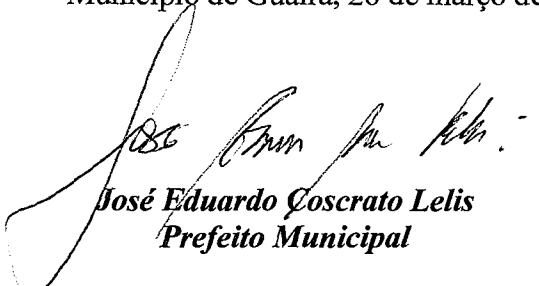
Art. 1º. Fica alterado o anexo único da Lei Ordinária Municipal nº 2783, de 23 de março de 2017 (Auxílio Saúde ao Servidor Público Municipal), vigorando com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

AUXÍLIO FINANCEIRO INDENIZATÓRIO			
Faixa remuneratória		ATÉ	Percentual por inscrito
01	R\$ 0,00	R\$ 1.999,99	50%
02	R\$ 2.000,00	R\$ 2.999,99	35%
03	R\$ 3.000,00	R\$ 4.999,99	25%
04	R\$ 5.000,00	R\$ 6.999,99	15%
05	R\$ 7.000,00	R\$ 8.999,99	10%
06	Maior ou igual a R\$ 9.000,00		0%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Município de Guaíra, 26 de março de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal